



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 150 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 39/2022, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Eliel Miranda), que “Inclui no Calendário Oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste a Semana de Prevenção à Catarata e outras doenças do Globo Ocular”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída no Município de Santa Bárbara d'Oeste a “Semana de Prevenção à Catarata e outras doenças do Globo Ocular”, a ser celebrada na semana do dia 07 de Maio de cada ano, por se tratar do Dia Nacional do Oftalmologista”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 02 de agosto de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C685E1ZGZ2YYJ2K3>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C685-E1ZG-Z2YY-J2K3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: C685-E1ZG-Z2YY-J2K3